



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI**

Teresina/PI, 09 de maio de

2025.

**AL-P-(SGM) Nº 00135/2025**

Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhá-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Autógrafo do Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Fábio Novo** que: "**Reconhece de utilidade pública a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA**".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

**Dep. SEVERO EULÁLIO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr. 0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 09/05/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018057468** e o código CRC **5E7B68F9**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.005890/2025-93

SEI nº 018057468



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI  
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**PROPOSIÇÃO** 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI  
2025.

Teresina/PI, 09 de maio de

**LEI Nº**

**DE**

**DE 2025**

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA, com o CNPJ nº 51.055.752/0001-90, e situada na avenida Alencar Matos, 3506, CEP: 64.035-482, bairro Brasilar, no município de Teresina, estado do Piauí.

Art. 2º A Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA tem como objetivos, dentre outros, promover e cultivar a solidariedade entre seus associados, incentivar e divulgar a cultura popular e proporcionar a seus associados diversões, práticas de esportes e atividades físicas, intelectuais e artísticas, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 6 de maio de 2025.

**Dep. SEVERO EULÁLIO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 09/05/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **018057581** e o código CRC **58AFAF39**.





## GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO

PROJETO DE LEI N° 54, DE 2025

(Do senhor deputado estadual Fábio Novo)

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA, com o CNPJ N° 51.055.752/0001-90, e situada na Avenida Alencar Matos, 3506, CEP: 64.035-482, bairro Brasilar, no município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA tem como objetivos, dentre outros, promover e cultivar a solidariedade entre seus associados, incentivar e divulgar a cultura popular e proporcionar a seus associados diversões, práticas de esportes e atividades físicas, intelectuais e artísticas, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões Legislativas, em 24 de março de 2025.**

Deputado Estadual do PT-PI

## GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa reconhecer de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA situado no município de Teresina, onde funciona regularmente desde a sua fundação em 2023, prestando relevantes serviços sociais a seus associados e à sociedade piauiense.

O projeto ora proposto está em conformidade com as exigências formais previstas nos regramentos constitucionais e regimentais desta Casa, considerando que o objeto desta iniciativa, a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA, apresentou todos os documentos anexos exigidos pela legislação estadual relativa ao reconhecimento de instituição de utilidade pública no Estado do Piauí.

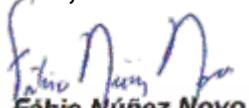
Desde a sua fundação, a entidade vem prestando relevantes serviços aos idosos do bairro Santa Clara e Adjacências, em Teresina, além de promover atividades recreativas, culturais e sociais em datas importantes como Dia do Idoso, Dia das Mães, Dia das Crianças.

Uma de suas atividades de grande repercussão social foi a realização da campanha pela emissão da nova carteira de identidade, o que resultou nas emissão do documento de várias pessoas na sede da associação AIBASCA.

Além disso, a associação conseguiu junto ao governo do Estado 3 mil metros quadrados de calçamento que já foi inaugurado. Fez a entrega de cestas básicas para famílias mais carentes e realizou uma campanha de prevenção ao AVC, com foco na preservação da saúde das pessoas idosas.

Diante do exposto, a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA apresenta-se como instituição apta ao reconhecimento de utilidade pública, pelo que solicito aos(as) nobres deputados(as) a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei grande relevância para a inclusão social de idosos de nossa capital.

**Sala das Sessões Legislativas, em 24 de março de 2025.**



Fábio Núñez Novo  
Deputado Estadual do PT-PI

## ATA DA REUNIÃO E ASSEMBLEIA COM OS IDOSOS DO BAIRRO SANTA CLARA E BAIRROS ADJACENTES

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e três no clube espaço aberto situado na Avenida Alencar Matos, nº 3506, bairro Santa Clara, às quatro e vinte da tarde, aconteceu uma Assembleia Geral com os idosos do bairro Santa Clara e região. Na oportunidade, o senhor Luiz Valério Pereira explicou para os idosos presentes que a intenção dessa reunião era de fundar a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências. Foi apresentado a Diretoria com oito membros e três membros no Conselho Fiscal e foi aprovado e aclamado por unanimidade, ficando assim descreiminado os nomes e cargos da Diretoria que irá comandar a AIBASCA nos próximos três anos.

**Presidente:** Luiz Valério Pereira, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 404.416 SSP/PI, CPF nº 213.698.445-49, residente na Avenida Alencar Matos, nº 3518, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-482.

**Vice-Presidente:** José Barbosa Ricardo, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 114.552 SSP/PI, CPF nº 066.364.463-15, residente na Rua Paulo Veloso do Vale, nº 6325, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-055.

**Primeira Secretária:** Maria de Lourdes Carvalho de Souza Silva, brasileira, casada, agente de saúde municipal, portadora do RG nº 629.172 SSP/PI, CPF nº 625.231.713-68, residente na Rua Sagrada Família, nº 5521, Loteamento Parque Jacinta, Santa Helena II, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-415.

**Segunda Secretária:** Ivana da Silva Pereira, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 357.681 SSP/PI, CPF nº 151.637.093-72, residente na Avenida Alencar Matos, nº 3518, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-482.

**Primeira Tesoureira:** Joana Augusta de Sousa, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 159.629 SSP/PI, CPF nº 077.320.233-15, na Avenida Alencar Matos, nº 3333, bairro Parque Jacinta, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-450.

**Segundo Tesoureiro:** José de Ribamar Pereira dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 199.860 SSP/PI, CPF nº 099.250.743-04, residente na Rua Elias do Vale, nº 4169, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-500.

**Diretor de Esporte, Lazer e Cultura:** Raimundo Nunes da Silva, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 252.891 SSP/PI, CPF nº 130.771.983-04, residente na Rua Major Ricardo Moura, nº 6074, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-430.

**Vice-Diretor de Esporte, Lazer e Cultura:** Lourival Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 420.570 SSP/PI, CPF nº 273.525.363-53, residente na Rua Luiza Barbosa de Miranda, nº 3456, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-480.

### CONSELHO FISCAL – TRÊS MEMBROS

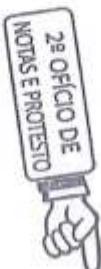
**Presidente:** João Gonçalves Neto, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 152.657 SSP/PI, CPF nº 096.242.953-87, residente na Rua Dr. Raimundo Valente Figueiredo, nº 6535, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-460.

**Secretário:** Antonio Manoel de Moraes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG/CPF nº 084.909.068-74, residente na Rua Luiza Barbosa de Miranda, nº 3902, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí: 64.035-480.

**Membro:** Francisco Nonato Moura, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº 869.910 SSP/PI, CPF nº 707.800.213-04 residente na Rua Sagrada Família, nº 5521, Loteamento Parque Jacinta, Santa Helena II, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-415.

Posteriormente foi lido e explicado o Estatuto que começa no capítulo um e artigo primeiro e vai até o capítulo treze e artigo vinte e nove, que também foi aprovado por unanimidade pelos idosos presentes neste Assembleia Geral. Nada mais a acrescentar, eu Sidineya Maria da Conceição lavrei essa ata, que será assinada por todos os idosos presentes nesta Assembleia.

Teresina – PI, 25 de março de 2023.



Lourival Alves de Sousa

João Gonçalves Neto

Antonio Manoel de Moraes

Francisco Nonato Moura

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS  
E PROTESTO DE TEREZINA-PI

Av. Elias João Teixeira, nº 1816, Bairro Jockey  
CEP: 64.040-300 | Teresina/PI | (86) 3029-3564  
2serventia.protestoteresina@gmail.com

RECONHEÇO POR A UTENTICIDADE A FIRMA DE LUIZ VALÉRIO  
PEREIRA. EM TEST. L. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/03/2023  
14:34:16.

SELO APROVADO - UTILIZE CONSULTE EM [www.6pi.jus.br/portaldeatras](http://www.6pi.jus.br/portaldeatras)

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE  
Email: R\$ 14,70 TJ: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,38 Sal: R\$ 0,28 Total: R\$ 6,29



2º SERVENTIA DE NOTAS E  
PROTESTO DE TITULOS  
Escrivente: Diego de Souza Gomes  
Teresina-PI  
Terezina-PI

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
Escrivente: Rebeca Carvalho Moreira do Silve  
Escrivente Autorizada  
Terezina-PI

2º SERVENTIA DE NOTAS E  
PROTESTO DE TÍTULOS  
Escrivente: Rebeca Carvalho Moreira do Silve  
Escrivente Autorizada  
Terezina-PI



Reunião 25.03.23

Memória Silva Tel 9.9532-1676

Momel Guimaraes 9.95708372.  
Av. Rio Branco - Picos.

CICERO DA N. SILVA 998493831

Ramundo Batista Barbosa

Josias Ribeiro de Souza

José Gomes da Silva

Francisco Almeida Lima

Jutuca Moura de Melo

José Mery

Francisco Antônio Pereira

Jose Ribeiro Pereira dos Santos 99937-2151

João Amancio da Silva

Domingos Alves de Carvalho

Manoel de Jesus Prado 9.9877-4918

Joaquim Alves da Silva

Antônio da Silva Lira

José Edmundo Góis da Silva

Olívia Fernandes da Silva

Antônio Paula da Silva Gomes

Francisco José de mosquito

José Claudio da Silva

Frei Vilela



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS  
E PROTESTO DE TERESINA-PI

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JOSE BARBOSA  
RIOURO, EM TESTIMONIO DA VERDADE DO PEP. Teresina-PI, comprova  
SE O DESEJO. ANNUA CONSULTE-SE EM [www.djpiuaiba.mptn.gov.br](http://www.djpiuaiba.mptn.gov.br)

AV. ELES JOSÉ TEGON, 1111 - 70.116 - Bairro Jardim  
Av. Eles José Tegon, 1111 - 70.116 - Bairro Jardim  
26010-330 Teresina-PI (085) 3202-3564  
[26010-330@bol.com.br](mailto:26010-330@bol.com.br)

SERVENTIA DE NOTAS E  
PROTESTO DE TÍTULOS  
Diego de Sousa  
Escrivão de Notas  
Teresina-PI



25/03/23

SOUSA LEAL, EM TESTE. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI.  
05/08/2023 16:04:08.  
SELO AEV06297 - PON2 CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portaledra](http://www.tjpi.jus.br/portaledra).



Kerman Lages Furtado Silva - Escrivane  
Emot: R\$ 4,70 TJ: R\$ 0,64 MP: R\$ 0,18 Selo: R\$ 0,38 Total: R\$ 5,20

B SERVENTIA DE NOTAS  
PROTESTO DE TÍTULOS  
Kerman Lages Furtado Silv  
Escrivente  
Tercalina-PIau

Antônio Alves Lima  
Isabel Pereira da Silva 1868.9532-1676  
Isabel Maria de Souza Silva  
Maria Deuverne da Silva Santos  
Rosa Maria de Souza Costa 99026  
José Augusto da Souza Lop 998353595  
Rita Lídia da Silva Pereira 9945359691  
Maria das Graças Ferrino Lourenço  
Andréa M. S. A. Lopes 9939-3399  
Maria de Jesus Souza Roman  
Josélio S. Silva Lopes 99809-4145  
Lucia Maria Bezerra de Moraes  
Maria Lúdida da Silva ~~da Conceição~~  
Adriana Leite Conceição ~~B~~  
Flor de Líz de Resende Farias 95370597  
Teresinha de Jesus do Nascimento Farias  
Maria da Conceição Alves dos Santos  
Elizânde Maria de Paula  
Clara de Jesus Rocha da Silva  
Maria Laura Leitão  
Maria Pereira de Souza 99629045  
Luiza Maria da Conceição 9.9484 8573  
Maria das Graças da Silva  
Elvane da Silva Pereira

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
Sel. Rebeca Carvalho Moreira da Silva  
Escrivente Autorizada

Mulheres 25-03-23

Ma

Continuação

Lucia M. Alves da Silva

Francisca Dalva Ramos de m'quito

Maria Gentileza Bima de Araújo

Maria do Espírito Santo Nunes da Silva

Maria de Souza Perallo de Souza

Francisco Novato Moura

Ladilci Alves de Souza



CAI

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
Nome do Escrivão	Pessoal Jurídico
Ver. n°	AB 264
Teresina-PI, 07 de 06 de 2023	
Rebeldus	

Tabelia do Cartório 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos  
5º Ofício de Notas e Protesto  
MARIA HILDA SILVA FEITOSA - TABELIA INTERNA  
CNPJ: 33.373.886/0001-21 - CNIS: 479565  
RUA DAS CIDADES, CENTRO - N° 117, TERESINA - PI  
Tel.: (86) 3202-8205

OTAS

15

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
Belo Rebeca Carvalho Moreira da Silva  
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
Belo Rebeca Carvalho Moreira da Silva  
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
Belo Rebeca Carvalho Moreira da Silva  
Escrivente Autorizada

RCP0 registrado sob o nº 284 no LIVRO A nº 5 folha(s) 15 a 17 em 07/06/2023 14:39:51,  
Protocolado sob o nº 1208 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em  
07/06/2023, S/º: AEV18878 - TVIX , AEV18879 - BBXN Consulta em [www.jpi.jus.br/portal/extra](http://www.jpi.jus.br/portal/extra)

Rebeldus

REBECA CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Escrivente  
E-mail: RS 122,93 FERMOQUIP/ RS 24,11 MP/ RS 0,64 Selar/ RS 0,62 Total/ RS 167,17  
Emissa em: 07/06/2023 14:40:00

Avenida Alencar Matos, 3506 – Bairro Santa Clara  
CEP: 64035-482 - Teresina-PI

# Estatuto da Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências

## AIBASCA

Teresina - PI, 25 de Março de 2023.

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS

Belo Robson Carvalho Melo - Advogado

Escrevente Autorizada

Te



CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS	
Teresina-PI, 07 de 06 de 2023	
Rua David Caldas, 247 - Centro, N° 01 Belf. Munic. P. Teresina-PI Intervia	(86) 3029-8205
REBECCA CARVALHO MENEIRA DA SILVA - Escrivana	REBECCA CARVALHO MENEIRA DA SILVA - Escrivana

Título do Cartório 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos	
Protocolado sob o nº 1298 no LIVRO A, nº 8 folha(s) 18 a 210V em 07/03/2023 14:42:13.	
Protocolado sob o nº 285 no LIVRO A, nº 8 folha(s) 18 a 210V em 07/03/2023 14:42:13.	
REBECCA CARVALHO MENEIRA DA SILVA - Escrivana	

Título do Cartório 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos	
Protocolado sob o nº 1298 no LIVRO A, nº 8 folha(s) 18 a 210V em 07/03/2023 14:42:13.	
Protocolado sob o nº 285 no LIVRO A, nº 8 folha(s) 18 a 210V em 07/03/2023 14:42:13.	
REBECCA CARVALHO MENEIRA DA SILVA - Escrivana	

Título do Cartório 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos	
Protocolado sob o nº 1298 no LIVRO A, nº 8 folha(s) 18 a 210V em 07/03/2023 14:42:13.	
Protocolado sob o nº 285 no LIVRO A, nº 8 folha(s) 18 a 210V em 07/03/2023 14:42:13.	
REBECCA CARVALHO MENEIRA DA SILVA - Escrivana	

Título do Cartório 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos	
Protocolado sob o nº 1298 no LIVRO A, nº 8 folha(s) 18 a 210V em 07/03/2023 14:42:13.	
Protocolado sob o nº 285 no LIVRO A, nº 8 folha(s) 18 a 210V em 07/03/2023 14:42:13.	
REBECCA CARVALHO MENEIRA DA SILVA - Escrivana	

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO SANTA CLARA E ADJACÊNCIAS – AIBASCA

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A AIBASCA – Associação dos Idosos do bairro Santa Clara foi fundada no dia 25 de Março de 2023 por moradores idosos do Bairro Santa Clara e adjacências em Assembleia Geral, realizada na Sede provisória, na avenida Alencar Matos, 3506, no bairro Santa Clara, Cep: 64035-482, Teresina-PI.

Art. 2º - A Associação dos Idosos do bairro Santa Clara é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter comunitário, sem distinção de cor, raça, religião, condição social e com objetivos definidos e prazo de duração indeterminado.

Art. 3º - A AIBASCA tem como objetivos:

- a) Trabalhar e reivindicar com base na Lei nº 10741, de 01 de outubro de 2003 do Estatuto do Idoso, aprovado no congresso nacional;
- b) Promover, cultivar a solidariedade entre seus associados;
- c) Promover, cultivar a solidariedade entre seus associados;
- d) Incentivar e divulgar a cultura popular;
- e) Proporcionar aos seus associados diversões práticas de esporte, atividades físicas intelectual e artística;
- f) Promover aos seus associados condições para terem uma longevidade saudável.

### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - A AIBASCA é composta da diretoria executiva, conselho fiscal, e sócios seguindo o regimento interno.

### CAPÍTULO III DOS SÓCIOS

Art. 5º - Os sócios da AIBASCA são classificados nas seguintes categorias:

- a) Sócio Fundador – Os que tiverem assinado o livro de ATA da assembleia Geral de Fundação da Entidade;
- b) Sócio Contribuinte – Aquele que participa da entidade após a fundação, e que reside no bairro Santa Clara ou adjacências.
- c) Sócio Honorário – Pessoa Física ou Jurídica que presta serviços, ajuda, sem necessário participar de assembleias da entidade.

Art. 6º - Os sócios da AIBASCA não se responsabilizam subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

### CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

  
Amanda Maria Assunção Moura  
OAB/PI 6.874

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS

E PROTESTO DE PAGAMENTO

De: Rebeca Carvalho Moreira da Silva

Escrivente Autorizada

Art. 7º - Os sócios da AIBASCA gozarão dos seguintes direitos:

- a) Votar e ser votado;
- b) Propor novos sócios;
- c) Morar no bairro Santa Clara e adjacências;
- d) Ter acesso as dependência da sede;
- e) Requerer juntamente com outros sócios, convocação da Assembleia Geral, desde que, no requerimento conte obrigatoriamente, a assinatura de 25% do nº. de sócios, sendo que destes, no mínimo de 25% do nº de sócios da entidade
- f) Tomar parte nos debates e resoluções das assembleias;
- g) Recorrer ao conselho das decisões tomadas pelo presidente ou pela diretoria, que tenham sido objeto de pedido de revogação.

## CAPÍTULO V DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 8º - Os sócios de todas as categorias tem como deveres:

- a) Ser sócio cadastrado da entidade ate 60 dias antes do dia das eleições
- b) Acatar as ordens da Diretoria e seus membros no exercício de suas funções;
- c) Aceitar o cargo para o qual venha ser eleito ou nomeado, salvo por motivo justificado por escrito;
- d) Participar das assembleias e reuniões quando solicitado.

## CAPÍTULO VI INCLUSÃO NA AIBASCA

Art. 9º - Para ser sócio da AIBASCA é necessário que preencha os seguintes requisitos:

- a) Ter 60 anos ou mais
- b) Possuir idoneidade moral comprovada pela diretoria da entidade através da maioria dos votos.

## CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 10º - Os associados que transgredirem este Estatuto, a diretoria poderá aplicar, segundo a extensão da transgressão as seguintes penalidades:

- a) Advertência – Aplicada nas transgressões consideradas leve, não terá seus direitos suspensos;
- b) Suspensão – Aplicada nas transgressões consideradas médio, terá seus direitos suspensos por 30 ou 60 dias a juízo da diretoria;
- c) Exclusão – Aplicada nas transgressões consideradas grave pela diretoria e terá caráter definitivo. O sócio excluído não terá direito a qualquer restituição de donativo a associação.

## CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São Órgãos da AIBASCA:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Os cargos supracitados não terão direito a remuneração alguma seja ela qualfor.



Amanda Maria Assunção Moura  
OAB/PI 6.874

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS  
Bairro Centro, Mariana da Serra  
E-mail: amanda.moura@mp.pi.gov.br  
Fone: (86) 3222-1000  
E-mail: amanda.moura@mp.pi.gov.br  
E-mail: amanda.moura@mp.pi.gov.br  
E-mail: amanda.moura@mp.pi.gov.br

Art. 12º - A assembleia geral quando reunida na forma deste estatuto, é o órgão soberano, que decide pelas normas adiante prescrita na vida da AIBASCA.

Art. 13º - O conselho fiscal é um órgão independente da diretoria e tem com função fiscalizar e orientar o balanço geral e demais contas, o mesmo será composto por três membros, sendo: Presidente, Secretário e Membro.

## CAPÍTULO IX

### FONTE DE RECURSOS

Art. 14º - A fonte de recursos será proveniente de:

- a) Recurso humano – trabalho voluntário;
  - b) Elaboração e aplicação de projetos culturais e produtivos;
  - c) Criação de parcerias, convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, privados ou quaisquer órgãos estrangeiros.

## CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

· Art. 15º - A eleição será feita do seguinte modo:

- a) A diretoria executiva AIBASCA, deverá convocar uma assembleia geral, ate 45 dias do dia da elição através do Edital de convocação whatsapp, carro de som, expor nos comercios , igrejas da região para a escola da mesa diretora que vai dirigir as eleições.
  - b) A mesa diretora é a responsável direta pela organização da elição inclusive e criando regimento interno para a mesma art 17º, chegando ao fim da votação.
  - c) O presidente da mesa diretora designará um secretário e dois mesários para cada mesa receptora de votos, um secretário e dois ou mais escrutinadores para mesa apuradora, quandofor necessário;
  - d) O representante de cada chapa concorrente poderá indicar um fiscal para servir junto a mesa receptora e dois ou mais para a mesa apuradora;
  - e) A mesa receptora constituir-se a, no mínimo de três membros e deverá controlar a votação desde o início até o término, elaborando a ATA de seus trabalhos que será entregue juntamente com o resultado das apurações;
  - f) Todos os trabalhos referidos serão registrados em ATA que se lavrará no livro de presença, ao pé das assinaturas dos sócios, por secretário escolhido, pelo presidente da mesa, logo após a suspensão da assembleia;
  - g) Na ATA deverá constar o nº. de associados que exerceram seus direitos de votar e a constituição da mesa receptora, devendo as respectivas urnas permanecerem lacradas até a proclamação dos resultados, para possível revisão;
  - h) Não poderá participar da mesa os candidatos a cargo na diretoria e no conselho;
  - i) Na ATA deverá constar a assinatura dos componentes da mesa e dos representantes das chapas que estiverem presentes.
  - j) Ao presidente da mesa cumpre decidir as questões surgidas em qualquer fase da assembleia que não se possa dirimir em face do Estatuto;
  - k) Iniciada a votação, que se procederá por escrutínio secreto, cada eleitor, depois da identificação, assinará o livro de presença, receberá uma sobrecarta rubricada pelo presidente da mesa e secretário, dirigir-se a cabine indevassável, onde colocará a cédula (chapa) de sua preferência, fechando-a e depositando-a na urna.

*2010, Adesiva*  
Amanda Maria Assunção Moura  
OAB/PI 6.874

OAB/PI 6.874

**CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS**  
BENITO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA  
Especificas Autorizadas

I) As eleições aconteceram no último domingo no mês de junho.

Art. 16º - As cédulas eleitorais poderão ser impressas, ou fotocopiadas;

Art. 17º - Fimda a votação, a mesa apuradora iniciará a contagem dos votos e, ao seu término, proclamará a diretoria e o conselho eleito.

Parágrafo único – A posse da diretoria e do conselho dar-se-á no primeiro dia subsequente ao da eleição.

## CAPÍTULO XI DA DIRETORIA

Art. 18º - A diretoria da AIBASCA será composta de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º tesoureiro;
- f) 2º tesoureiro;
- g) Diretor de esporte, lazer e cultura;
- h) Vice-Diretor de esporte, lazer e cultura.

Art. 19º - O mandato de cada diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reeleita no máximo uma vez cada membro no mesmo cargo.

## CAPÍTULO XII DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

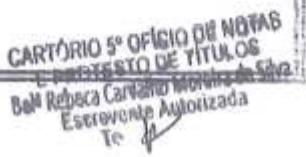
Art. 20º - Ao Presidente da diretoria compete:

- a) Assinar todos os documentos da AIBASCA;
- b) Representar a associação ativa ou passivamente nas relações com terceiros;
- c) Zelar pela fiel obediência desse estatuto, das deliberações da diretoria, fazendo o necessário para que seja rigorosamente cumprido;
- d) Resolver todos os casos que dependam de pronta resolução, levando suas deliberações ao conhecimento da diretoria;
- e) Nomear comissões e diretores em caráter permanentes ou provisórios, dando-lhes as respectivas credenciais e fixando-lhes atribuições;
- f) Autorizar as despesas pelo interesse da Associação;
- g) Visar todas as contas pagas pela tesouraria;
- h) Assinar com o tesoureiro depósito e retiradas efetuadas;
- i) Convocar, em época própria, assembleia geral ordinária ou extraordinária, quando necessário, presidindo sua fase preparatória.

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar e assistir o presidente em suas atribuições, substituindo-o nas ausências ou impedimento.

Art. 22º - Ao secretário compete:

  
Amanda Maria Assunção Moura  
OAB/PI 6.874

  
CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
E PREGOÉIRO DE TÍTULOS  
Bom Retiro  
Bom Retiro  
Estrevente Autorizada  
Te

- a) Assinar as correspondências da secretaria;
- b) Expedir avisos e ofícios;
- c) Lavrar Atas de reuniões da diretoria e assembleias gerais da associação;
- d) Manter em dia o arquivo da secretaria.

Art. 23º - Ao 2º secretário compete: Assistir e auxiliar o 1º secretário, substituindo-o nas ausências e impedimentos.

Art. 24º - Ao 1º tesoureiro compete:

- a) Superintender a todos os serviços da tesouraria, fiscalizando tudo quanto diz respeito aos valores da AIBASCA;
- b) Assinar com o presidente, os cheques e demais peças documentais de valores;
- c) Ter sob guarda os valores da AIBASCA;
- d) Depositar em agencias bancárias as quantias arrecadadas;

Art. 25º - Ao 2º tesoureiro compete:

a) Assinar e auxiliar o 1º tesoureiro substituindo-o nas ausências ou impedimentos. Art. 26º - Ao diretor de esporte, lazer e cultura, compete:

- a) Incentivar e divulgar a prática de esportes entre os associados;
- b) Criar agremiações esportivas nas várias modalidades de esportes;
- c) Promover atividades culturais diversos.

Art. 27º - Ao Vice-Diretor de esporte, lazer e cultura, compete:

- a) Auxiliar e assistir o diretor de esportes, substituindo-o nas ausências e impedimentos.

### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

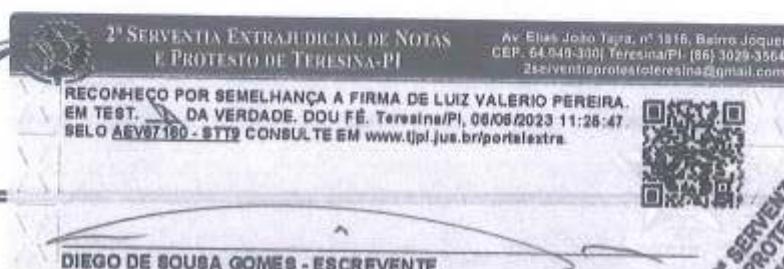
Art 28º - No caso de extinção da AIBASCA, seu patrimônio, compreendendo bens, móveis, imóveis e semoventes, adquiridos sob qualquer título, será destinado a entidades congêneres, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou congêneres, com registro no Conselho Municipal de Serviço Social (CMAS).

Art. 29º - Os casos omissos deste estatuto serão decididos em assembleia geral da AIBASCA ou em 2º estancia, se necessário com a diretoria executiva e com o conselho fiscal.

Teresina – PI, 25 de Março de 2023.

  
 Luiz Valério Pereira  
 Presidente da AIBASCA  
 CPF: 213.698.445-49  
 Contato: (86) 9.9491-6061

  
 Amanda Maria Assunção Moura  
 OAB/PI 6.874



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.055.752/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO SANTA CLARA E ADJACENCIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIBASCA		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ALENCAR MATOS	NUMERO 3506	COMPLEMENTO *****
CEP 64.035-482	BAIRRO/ DISTRITO BRASILAR	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALERIOLUIZ581@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9491-6061	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 11:41:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO BAIRRO SANTA CLARA E ADJACENCIAS**  
**CNPJ: 51.055.752/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:10:33 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **17BE.FB24.349B.F9F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.055.752/0001-90

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO B SANTA CLARA E ADJACENCIAS

**Endereço:** AV ALENCAR MATOS 3506 / BRASILAR / TERESINA / PI / 64035-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2025 a 07/04/2025

**Certificação Número:** 2025030903486274030255

Informação obtida em 18/03/2025 11:41:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



N° 227065902025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações**  
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUIZ VALERIO PEREIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO VALERIO DA SILVA e ANTONIETA PEREIRA DA CUNHA, nascido(a) aos 08/04/1960, natural de Teresina-PI, CI 404416 SSP PI, CPF 213.698.445-49.

---

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, - , em 20/03/2025, às 10:14 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227065902025.

---



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal



Nº 227094852025

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações**  
**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **IVANA DA SILVA PEREIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de **ANTONIO ALVES DA SILVA** e **MARIA FERREIRA DA SILVA**, nascido(a) aos 07/01/1960, natural de Aroazes-PI, CI 357681 SSP PI, CPF 151.637.093-72.

---

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, - , em 20/03/2025, às 10:44 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227094852025.

---



N° 227099522025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações**  
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOANA AUGUSTA DE SOUSA LEAL**, filho(a) de JOSE SALUSTIANO DFE SOUSA e ANTONIA AUGUSTA DA CONCEICAO, nascido(a) aos 09/03/1951, natural de Inhuma-PI, CI 159.629 SSP PI, CPF 077.320.233-15.

---

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, - , em 20/03/2025, às 10:50 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227099522025.

---



Nº 227113002025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações**  
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOAO GONCALVES NETO**, filho(a) de ANTONIO GONCALVES DE LIMA e MARIA DE LOURDES LIMA, nascido(a) aos 10/09/1951, natural de Batalha-PI, CI 152.657 SSP PI, CPF 096.242.953-87.

---

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, - , em 20/03/2025, às 11:05 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227113002025.

---



Nº 227074312025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações**  
**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSE BARBOSA RICARDO**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOAQUIM RICARDO FILHO** e **IRACEMA BARBOSA RICARDO**, nascido(a) aos 13/08/1950, CI 114552 SSP PI, CPF 066.364.463-15.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO**, - , em **20/03/2025**, às **10:24** (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "[https://servicos\(pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/](https://servicos(pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/))", e digitando o número da certidão 227074312025.

---



Nº 227102222025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Pólicia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE PEREIRA DA SILVA e MARIA SEGUNDA DOS SANTOS E SILVA, nascido(a) aos 17/10/1952, natural de Teresina-PI, CI 199860 SSP PI, CPF 099.250.743-04.

---

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, - , em 20/03/2025, às 10:53 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>", e digitando o número da certidão 227102222025.

---



Nº 227108102025



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Policia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LOURIVAL ALVES DE SOUSA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO ALVES DE SOUSA e MARIA DO AMPARO DE SOUSA ROSA, nascido(a) aos 04/01/1961, natural de Teresina-PI, CI 420670 SSP PI, CPF 273.525.363-53.

---

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, - , em 20/03/2025, às 10:59 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227108102025.

---



Nº 227092542025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações**

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA DE LOURDES CARVALHO DE SOUZA**, filho(a) de **VICENTE FERRO DE SOUSA** e **MARIA DA GRACA DE SOUZA**, nascido(a) aos 02/08/1961, natural de **Luís Correia-PI**, CI 629.172 SSP PI, CPF 625.231.713-68.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO**, - , em **20/03/2025**, às **10:42** (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227092542025.



Nº 227124572025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Policia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações**

**Certidão de Antecedentes Criminais**

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FRANCISCO NONATO MOURA**, filho(a) de **ANANIAS JOSE DE MOURA** e **JOANA NONATA DE MOURA**, nascido(a) aos 02/12/1962, natural de Aroazes-PI, CI 869910 SSP PI, CPF 707.800.213-04.

---

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, - , em 20/03/2025, às 11:16 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autencidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227124572025.

---



Nº 227105282025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações**  
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RAIMUNDO NUNES DA SILVA**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de **JOSE ANTONIO DA SILVA** e **MARIA DO CARMO NUNES**, nascido(a) aos 30/09/1950, natural de Regeneração-PI, CI 252891 SSP PI, CPF 130.771.983-04.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO**, - , em **20/03/2025**, às **10:56** (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227105282025.

---



Nº 227119852025

Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Policia Federal

**ePol - SINIC**  
**Sistema Nacional de Informações**  
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANTONIO MANOEL DE MORAES**, filho(a) de **MANOEL HENRIQUE DE MORAES** e **ADELAIDE MARIA DA CONCEICAO**, nascido(a) aos 29/05/1955, natural de **Floriano-PI**, CI 084.909.068-74 RECEITA FEDERAL PI, CPF 084.909.068-74.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO**, - , em **20/03/2025**, às **11:12** (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227119852025.

---



Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

- I - Antônio Francisco da Silva - matrícula N° 000555-0; e
- II - Erisvaldo Lima Costa - matrícula funcional n° 373939-2.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual n° 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual n° 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI,

*(assinado eletronicamente)*

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.13247

Extrato do Estatuto da Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências -AIBASCA, Fundada em 25/03/2023, com CNPJ n° 51.055.752/0001-90, situada na Av: Alencar Matos, n° 3506, Bairro Santa Clara. CEP 64035-482, Zona Sul de Teresina PI. Objetivo Principal: Promover a longevidade e qualidade de vida aos idosos através do Lazer, Cultura, Saúde e outros. Luiz Valério Pereira, CPF \*\*\*.698.445.\*\*.

Atenciosamente,

Luiz Valério

REF.13102

## DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Eu, Luiz Valério, presidente da Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências, CNPJ nº 51.055.752/0001-90, declaro para os devidos fins de direitos que se fizerem necessários que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, do conselho fiscal, deliberativo e consultivo, além de que não distribui bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e que em caso dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público, conforme a legislação ordenada.

Teresina-PI, 20 de março de 2025.



---

Luiz Valério  
Presidente